

## MANUAL DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2017

A Executiva Estadual da Juventude Progressista Gaúcha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** que as Convenções Municipais devem representar, além de uma festa democrática, um ato de força partidária e será o primeiro passo na caminhada da vitória em 2018;

**Considerando** que os Diretórios Municipais e Comissões Executivas da Juventude devem estar devidamente registrados junto à JPG para participação no processo de eleição do Diretório Estadual da Juventude;

**Considerando** que o Diretório Estadual do Partido Progressista do Rio Grande do Sul já estabeleceu normas para a realização das Convenções Municipais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as datas de 20 (sábado) e 21 (domingo) de maio de 2017, a critério dos respectivos Diretórios Municipais, para a realização das Convenções Municipais da Juventude Progressista Gaúcha em toda a circunscrição do estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único** – Nos municípios em que não houver Diretório Municipal da Juventude em exercício ou naqueles em que não houver membros suficientes para a realização do ato convencional, permite-se a nomeação, pela Comissão Executiva Municipal eleita, de Comissão Provisória, composta de 05 a 13 membros, com designação apenas do Presidente e do Tesoureiro-Geral,

**Art. 2º** Determinar que os Diretórios Municipais que desejarem antecipar a data da Convenção Municipal da Juventude deverão solicitar autorização à Executiva Estadual da Juventude Progressista Gaúcha.

**Parágrafo Único** – A antecipação deverá ser formalmente autorizada pela Executiva Estadual.

**Art. 3º** Estabelecer que fiquem automaticamente prorrogadas até o final do mês de Maio/2017 todas as Comissões Provisórias Municipais vencidas ou a vencer.

**Art. 4º** Informar que a documentação necessária para registro junto à JPG dos novos Diretórios Municipais e Comissões Executivas Municipais constituídas pela Juventude deverá ser remetida ao Diretório Estadual da JPG no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização da Convenção Municipal, sendo esta condição obrigatória para participação na Convenção Estadual da Juventude Progressista Gaúcha.

**Art. 5º** Fixar o número de membros de cada Diretório Municipal, sendo 08 (oito) a quantidade mínima e 40 (quarenta) a quantidade máxima, a critério de cada Convenção Municipal, sem suplentes.



**§1º** – O Presidente da Convenção respectiva convocará o Diretório eleito e empossado para, dentro de 05 (cinco) dias, eleger a Comissão Executiva correspondente e seus suplentes, facultado o registro de chapas.

**§2º** - A Comissão Executiva será formada por 01 Presidente, 02 Vice-Presidentes, 01 Tesoureiro-Geral, e 03 Secretários.

**Art. 6º** Revogar as Resoluções anteriores editadas e deliberações tomadas pela Executiva Estadual da JPG no que tange às orientações sobre as Convenções Municipais da Juventude e aplicar por simetria, quando cabível, as regras previstas na Resolução-PP/RS nº. 002/2017 e no “Manual das Convenções Municipais do PP/RS – 2017”.

**Art. 7º** Estabelecer que todos os casos omissos serão resolvidos pela Executiva Estadual da JPG ou, em caso de urgência, por seu Presidente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2017

Vitor Hugo de Alcântara Filho

Presidente JPG

Mário Augusto Freire Gonçalves

Secretário Geral JPG

#### TABELA DE PRAZOS

PRAZOS/DATAS	EVENTOS	NORMA REGULADORA
30 dias antes da realização da Convenção Municipal/2017	Prazo final para filiação ao PP de pessoas com direito a voto e participação nos novos Diretórios Municipais da Juventude	Art. 13 do Estatuto do PP
08 dias antes da realização da Convenção Municipal/2017	Prazo final para a publicação do Edital de Convocação (Anexos – Modelo 01) para a realização da Convenção Municipal da Juventude	Art. 12, § 1º e 2º do Estatuto do PP
48 horas antes da realização da Convenção Municipal/2017	Prazo final para o registro de chapas (Anexos – Modelo 02) concorrentes à eleição do novo Diretório Municipal da Juventude	Art. 12, § 7º do Estatuto do PP

<b>20 e 21 de maio de 2017</b>	<b>Realização das Convenções Municipais da Juventude/2017</b>	<b>Calendário 2017 PP/RS</b>
No dia da Convenção Municipal e imediatamente após o encerramento da votação	Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição dos novos Diretórios Municipais.	Art. 14, §§ 1º e 2º do Estatuto do PP
Até 05 dias após a eleição do novo Diretório Municipal da Juventude	Prazo para eleição da nova Comissão Executiva Municipal da Juventude	Art. 43, parágrafo único do Estatuto do PP
Até 30 dias após a escolha da nova Comissão Executiva Municipal da Juventude	Prazo para remessa à JPG da documentação referente à Convenção Municipal/2017 (Anexos – Modelos 05 e 06)	

## INSTRUÇÕES

### 1º Passo – Definição de quem pode votar e ser votado (Colégio Eleitoral)

Podem votar e ser votados na Convenção Municipal todos os jovens (até 35 anos no dia da Convenção) filiados ao Partido Progressista local até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Convenção Municipal da Juventude.

Verifique junto à Secretaria Geral do partido de sua cidade a relação dos jovens que atendem a esse critério para definir o seu Colégio Eleitoral.

### 2º Passo – Publicação do Edital de Convocação

A convocação da Convenção Municipal da Juventude deverá ser feita por Edital, assinado pelo Presidente da Juventude Municipal e publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização do ato, conforme modelo nº 01 constante nos anexos deste manual.

A publicação poderá ser feita em jornal local, na sede do partido, em mural da Câmara de Vereadores ou do Cartório Eleitoral.

Em municípios onde ainda não há juventude formada o edital deverá ser assinado pelo Presidente do PP local.

A publicação poderá ser feita em um ou mais locais, a critério da Juventude Municipal. É importante manter o registro (protocolo/foto etc.) da publicação, pois a JPG poderá solicitá-lo em caso de pedido de impugnação da Convenção.

### 3º Passo – Registro da(s) chapa(s)

O registro da(s) chapa(s) deverá ser feito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Convenção Municipal da Juventude, devendo ser protocolado junto ao Secretário-Geral ou Presidente da JP local, conforme modelo nº 02 constante nos anexos deste manual.

Em municípios onde não há juventude formada o registro deverá ser feito junto ao Secretário-Geral ou Presidente do PP local.

É importante manter o protocolo do registro da chapa, pois a JPG poderá solicitá-lo em caso de pedido de impugnação da candidatura.

#### **4º Passo – Realização da Convenção**

A Convenção Municipal da Juventude deve ser iniciada no horário previsto em edital em primeira convocação, com a presença de 20% (vinte por cento) do Colégio Eleitoral (jovens filiados aptos a votar), ou 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes (Art. 12, § 5º do Estatuto do PP). Antes de votar todos os jovens filiados deverão assinar a lista de presença dos convencionais.

Após assinar a lista de presenças o filiado deverá receber a cédula de votação, assinalar a chapa que deseja votar e colocá-la na urna. Se houver uma única chapa está poderá ser eleita por aclamação (Art. 19, parágrafo único, do Estatuto do PP).

Encerrado o horário de votação, deverá ser iniciada a apuração do resultado, que deverá ser imediatamente comunicado aos presentes. Havendo mais de uma chapa será considerada eleita a que obtiver mais de 80% dos votos válidos (art. 14 do Estatuto do PP). Havendo uma só chapa, esta será considerada eleita em toda a sua composição, desde que alcançados no mínimo 20% dos votos válidos, computados os em branco (art. 14, § 1º). Se, tendo concorrido mais de uma chapa, uma delas obtiver, no mínimo, 20% dos votos válidos, os lugares a preencher no Diretório Municipal serão distribuídos proporcionalmente entre eles, inclusive os suplentes.

Durante a Convenção o Secretário Geral da Juventude deverá redigir a ata da convenção, que deverá ser lavrada ao final e assinada por ele pelo Presidente da Juventude. A lista de presença dos convencionais deve anteceder a lavratura da ata. O modelo de ata e de lista de presenças está disponível nos anexos deste manual sob o nº 03.

### **A VOTAÇÃO**

- ✓ Somente poderão votar aqueles eleitores filiados até os 30 (trinta) dias anteriores à data designada para a Convenção.
- ✓ O início da votação fica a critério da organização da Convenção, podendo ser logo após a abertura dos trabalhos ou dos eventuais pronunciamentos e discursos.
- ✓ O voto é secreto e direto, sendo vedado o voto por procuração e permitido o voto cumulativo que, para efeito de quórum, é computado (entenda abaixo).
- ✓ Voto cumulativo (Art. 12, § 10, inciso I, alíneas “a” a “d”): é aquele dado por um mesmo convencional por mais de um título. Os convencionais, nesta reunião, são os filiados ao Partido. Então, se o filiado é, também, membro do Diretório Municipal, Parlamentar (Vereador ou Deputado) e Líder na Câmara, terá direito – cumulativamente – a quatro votos.

#### **5º Passo – Eleição da Comissão Executiva Municipal da JP**

Após a eleição e posse do Diretório Municipal, o Presidente da Convenção terá o prazo de até 5 (cinco) dias para promover a eleição da nova Executiva, fixando dia, local e hora.

É comum que se proceda a eleição logo após a posse dos eleitos, no mesmo dia da realização da Convenção.



A Comissão Executiva Municipal será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro-Geral, Secretário-Geral e 03 (três) Vogais titulares (composição mínima). A critério de cada juventude poderá ainda ser indicado um 2º Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e 03 (três) suplentes de Vogal.

O requerimento para registro de chapa da Comissão Executiva Municipal da Juventude Progressista, bem como a ata da reunião, encontram-se disponíveis nos anexos deste manual, respectivamente sob os nos. 04 e 05.

#### **6º Passo – Envio da documentação para a JPG**

A validade da composição da Juventude Municipal se dará apenas após o recebimento da documentação relativa à Convenção pela JPG (modelos anexos nº 03, 05, 06 e 07). Os documentos deverão ser enviados preferencialmente por e-mail, de forma digitalizada, para [jpg@jpg.org.br](mailto:jpg@jpg.org.br).

Também é possível fazer a remessa por via postal para:

*DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP/RS*

*A/C JUVENTUDE PROGRESSISTA GAÚCHA*

*Praça Marechal Deodoro, nº 134, Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90.010-300*

O prazo para envio da documentação para a JPG é de até 30 (trinta) dias após a convenção, e é condição obrigatória para participação na Convenção Estadual da Juventude Progressista Gaúcha.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS DA JUVENTUDE**

Presidente: Vitor Hugo de Alcântara Filho – POA/RS – Celular: (51) 9 9164-5335

Secretário Executivo da JPG: Pedro Henrique Brum – Canoas/RS – (51) 9 9357-5926



## **MODELO Nº 01: Edital de Convocação da Convenção Municipal da Juventude**

JUVENTUDE PROGRESSISTA DE (NOME DO MUNICÍPIO/RS)

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Presidente da Comissão Executiva da Juventude Progressista do Município de (nome do município/RS), na forma da Lei Partidária, Eleitoral, Estatuto do PP e Resoluções da JPG, convoca os convencionais habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia \_\_\_\_ de maio de 2017, das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, para a deliberação da seguinte:

### ORDEM DO DIA

1. Eleição dos membros efetivos e membros suplentes do Diretório Municipal da Juventude Progressista e respectivos suplentes;
2. Eleição dos Delegados à Convenção Estadual e respectivos suplentes;
3. Eleição da nova Comissão Executiva Municipal da JP, a ser eleita pelo novo Diretório;
4. Outros assuntos de interesse partidário.

Igualmente, informamos que o prazo para o registro de chapas se encerra 48 (quarenta e oito) horas antes do início da convenção.

(Nome do Município/RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Presidente Municipal da Juventude Progressista



## MODELO Nº 02: Requerimento de Registro de Chapa

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Executiva Municipal da Juventude Progressista de  
(Nome do Município/RS)

Os abaixo assinados, eleitores deste município, filiados ao Partido Progressista, nos termos do estatuto partidário REQUEREM, tempestivamente, o registro da seguinte chapa de candidatos a membros titulares e suplentes do Diretório Municipal da Juventude Progressista e Delegados à Convenção Estadual da Juventude Progressista Gaúcha.

### MEMBROS DO DIRETÓRIO:

#### Titulares

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

[...]

#### Suplentes

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

[...]

### DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

#### Titulares

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

#### Suplentes

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Convencionais que solicitam o registro desta Chapa conforme Parágrafo 7 do artigo 12 do EPP.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

[...]



**MODELO Nº 03: Ata da Convenção para a eleição do Diretório Municipal da Juventude Progressista**

**Lista de Presenças**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ [...]

**ATA DA CONVENÇÃO DA JUVENTUDE PROGRESSISTA DE (NOME DO MUNICÍPIO/RS) PARA A ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, instalou-se às \_\_\_\_ horas, a Convenção Municipal da Juventude Progressista de \_\_\_\_\_, sob a Presidência de \_\_\_\_\_, para a eleição do Diretório Municipal. Declarando aberto os trabalhos, o Presidente convidou para secretariar, o convencional \_\_\_\_\_, sendo então lido o Edital de Convocação. A seguir o Sr. Presidente convocou os Convencionais, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ que comporão a mesa receptora de votos. Prosseguindo, o Presidente anunciou que foram registradas \_\_\_\_ (colocar o nº) chapas e suas composições achavam-se impressas na cédula de votação. Os trabalhos se estenderam até às \_\_\_\_\_, quando foi encerrada a votação. Abertas as urnas, verificou-se que o total de votos foi de \_\_\_\_\_, sendo que compareceram \_\_\_\_\_ convencionais, conforme lista de presenças que antecede esta ata, havendo quórum legal para a validade da Convenção. Terminada a apuração, constatou-se o seguinte resultado (descrever). A vista desses resultados o Presidente declarou eleitos e empossados os seguintes candidatos: (descrever um por um, titulares e suplentes.) Após, o Presidente convocou o Diretório Eleito para a escolha da Comissão Executiva Municipal a realizar-se no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas (podendo esta ser na mesma data). Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião da qual, para constar, mandou que eu, \_\_\_\_\_, Secretário, lavra-se a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

(nome)

Secretário da Convenção

(nome)

Presidente da Convenção





### **MODELO Nº 04: Requerimento de Registro de Chapa para Comissão Executiva**

Presidente da Convenção Municipal da Juventude Progressista de (Nome do Município/RS)

Os abaixo assinados, membros do Diretório Municipal eleito da Juventude Progressista, nos termos do estatuto partidário do PP/RS e de Resoluções da JPG, REQUEREM, tempestivamente, o registro da seguinte chapa de candidatos a membros titulares e suplentes da Comissão Executiva Municipal.

#### **MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:**

##### **Presidente**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Vice-Presidente**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **2º Vice-Presidente (opcional)**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Secretário-Geral**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Secretário (opcional)**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Tesoureiro-Geral**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Tesoureiro (opcional)**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Vogais (03)**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

##### **Suplente de Vogais (03 – opcionais)**

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_



**MODELO Nº 05: Ata da reunião do Diretório para escolha da Comissão Executiva Municipal da  
Juventude Progressista**

Lista de Presenças

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ [...]

**ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PROGRESSISTA DE (NOME DO  
MUNICÍPIO/RS) PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**

Às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, na rua \_\_\_\_\_, reuniu-se o Diretório Municipal da Juventude Progressista de (nome do município/RS), reunião esta convocada na forma da Lei e do Estatuto Partidário, pelo Presidente da Convenção Municipal da JP, realizada em \_\_\_\_\_, para escolher a Comissão Executiva Municipal. A reunião foi presidida por \_\_\_\_\_ e secretariada por \_\_\_\_\_. Dando conhecimento aos demais membros presentes dos motivos da reunião, o Presidente colocou em discussão o sistema de votação a ser adotado, que poderá ser pelo sistema secreto, nominal ou aberto, respeitada a vontade da maioria. O (nome do convencional) propôs que a votação fosse feita por (sistema de votação sugerido), sendo tal proposta foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada pelo (nome do convencional) a chapa completa com os seguintes nomes para compor a Comissão Executiva Municipal: Presidente: \_\_\_\_\_; Vice- Presidente: \_\_\_\_\_; 2º Vice-Presidente (opcional): \_\_\_\_\_; Secretário-Geral: \_\_\_\_\_; Secretário (opcional): \_\_\_\_\_; Tesoureiro-Geral: \_\_\_\_\_; Tesoureiro (opcional): \_\_\_\_\_; Vogais Titulares: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; Vogais Suplentes (opcionais): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. O Presidente da reunião, em seguida, submeteu à votação a chapa apresentada. Verificou-se o seguinte resultado: (descrever). O Presidente, diante da manifestação, proclamou eleita a chapa apresentada e os eleitos empossados. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, mandou que eu, \_\_\_\_\_, Secretário, lavra-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

(nome)

Secretário da Reunião

(nome)

Presidente da Reunião



**MODELO Nº 06: Documento contendo a nominata da composição do novo Diretório Municipal da  
Juventude Progressista**

**DIRETÓRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PROGRESSISTA DE (NOME DO MUNICÍPIO/RS) CONVENÇÃO  
MUNICIPAL 2017**

**Membros**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8 (mínimo).
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- [...]
- 40 (máximo).

**Delegados à Convenção Estadual**

Titulares

- 1.
- 2.

Suplentes

- 1.
- 2.



**MODELO Nº 07: Documento contendo a nominata e as informações de contato da composição da  
nova Comissão Executiva Municipal da Juventude Progressista**

**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DA JUVENTUDE PROGRESSISTA DE (NOME DO MUNICÍPIO/RS)  
BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**VICE-PRESIDENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2º VICE-PRESIDENTE (quando houver):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO-GERAL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO (quando houver):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TESOUREIRO-GERAL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TESOUREIRO (quando houver):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**VOGAIS TITULARES**

1. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



2. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**VOGAIS SUPLENTE (quando houver):**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Endereço Completo: \_\_\_\_\_

3. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

5. E-mail: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_